



**DECISÃO Nº 008/2018**

Dispõe sobre o reajuste salarial do ano de 2018 dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a ata da Plenária de número 1.144-A;

CONSIDERANDO a Decisão 005/2017.

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o reajuste salarial a todos os funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, equivalente ao percentual de 1,56% (um virgula cinquenta e seis por cento) referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado entre abril de 2017 a março de 2018, arredondado para cima, sobre o salário base vigente individual, a partir de 1º de maio de 2018.

**Artigo 2º** - A Diretoria do CRO-MG adotará os procedimentos necessários à sua aplicação.

**Artigo 3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia, 14 de abril de 2018.

  
Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente

  
Leonardo Rezende Vilela, CD  
Secretário

  
Ricardo Alves Corrêa, CD  
Presidente da Comissão de Tomada de Contas

  
Raphael Castro Mota, CD  
Tesoureiro

  
Ricardo Severino, CD  
Conselheiro Suplente